

PREFEITURA MUN. DE SÃO LUIS DO PI

RUA SÃO VICENTE, 338

01519467/0001-05

Exercício: 2024

DECRETO N° 17 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.202

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$337.010,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	337.010,00
--------------------------	-------------------

Anulação

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS		
82	15.451.0028.1401.0000	ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA	40.010,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000		Não se aplica	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
168	12.361.0017.1507.0000	AQUIS. DE VEICULO ESCOLAR	282.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 569 00
569		Outras Transferências de Recursos do FNDE	
999 000		Não se aplica	
02 08 00	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
496	12.365.5210.2804.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 00
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
41	04.122.0003.2201.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-8.010,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000		Não se aplica	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

PREFEITURA MUN. DE SÃO LUIS DO PI

RUA SÃO VICENTE, 338

01519467/0001-05

Exercício: 2024

DECRETO N° 17 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.202

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

63	04.123.0004.2301.0000	DEPART.ADM.FINANCEIRA	-2.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000		Não se aplica	

F.R. Grupo: 1 500 00

76	04.271.0008.2303.0000	PREVIDENCIARIO	-20.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000		Não se aplica	

F.R. Grupo: 1 500 00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

176	12.361.5510.2503.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000		Educação - Despesas com MDE	

F.R. Grupo: 1 500 00

02 08 00 FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUJ

359	12.361.5510.1003.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
999 000		Não se aplica	

F.R. Grupo: 1 540 00

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

465	27.812.0015.1506.0000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	-282.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
570		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	
999 000		Não se aplica	

F.R. Grupo: 1 570 00

Anulação (-)**-337.010,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIS DO PIAUÍ, 01 de fevereiro de 2024

KELSIMAR DE ABREU SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL